



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria de Governo  
Secretaria Especial de Comunicação Social  
Secretaria de Gestão e Controle  
Departamento de Orçamento e Referência de Preços

Plano de Trabalho nº 4 / 2020/DEORP/SGC/SECOM

**Plano de Trabalho**

**I - OBJETO**

Execução de campanha publicitária com objetivo de dar continuidade à divulgação das ações implementadas pelo Governo Federal para atenuar os efeitos da crise provocada pela Pandemia do Coronavírus (Covid-19) em todo Brasil.

**II - JUSTIFICATIVA**

A campanha publicitária justifica-se pela necessidade de dar continuidade à divulgação de informações para a população acerca das ações governamentais que estão sendo implementadas em virtude das consequências que a pandemia trouxe à realidade de todos.

Finalidade

Demonstrar o compromisso do Governo Federal com o desenvolvimento de ações que visem o bem-estar e proteção social da população, bem como, informar sobre as realizações governamentais para amenizar os impactos sociais e econômicos causado pelo isolamento social para diminuir a propagação do contágio do vírus em escala não suportável pelo sistema de saúde nacional.

Motivação

A Agência Calia, uma das agências contratadas pela Secom para prestação de serviços de publicidade, percebendo o cenário da pandemia de coronavírus (COVID-19) e identificando a necessidade de informar a sociedade sobre as ações do Governo Federal para minimizar os efeitos da crise provocada pelo contágio, apresentou proposta de campanha publicitária de iniciativa própria. A SECOM considerou a proposta adequada e conveniente, no entanto não possui margem contratual para sua execução. A iniciativa de proposta da agência, em anexo, está de acordo com o item 4.1.1 e 5.7 do Manual de Procedimentos de Ações de Publicidade – Portaria Secom nº 98 de 21 de Julho de 2016.

Para execução da campanha publicitária há disponibilidade orçamentária, porém não há margem de execução contratual junto às agências de propaganda contratadas pela SECOM, na finalização das despesas de serviços especializado de produção e de veiculação do conteúdo publicitário.

Público de interesse

Sociedade em geral, em âmbito nacional.

**III - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

O crédito será descentralizado em parcela única e imediata, porquanto caberá ao Ministério da Cidadania empenhar todos os recursos disponíveis para a imediata execução das ações previstas no plano de trabalho.

#### IV - PLANO DE APLICAÇÃO

O Plano de Aplicação é apresentado no Anexo I.

#### V - UG/GESTÃO-DESCENTRALIZADORA E UG/GESTÃODESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizadora: SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Unidade Gestora: 110319 – Secretaria Especial de Comunicação Social (Secom-PR)

Gestão: 00001 CNPJ: 09.234.494/0001-43

Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco “A”, 6º andar, sala 642 CEP: 70.054-906 – Brasília-DF

Responsável: SAMY LIBERMAN – CPF: 115.587.398-07

Secretário Especial de Comunicação Social – Adjunto

Unidade Descentralizada: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Unidade Gestora: 550005 – Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - SAA

Gestão: 00001 CNPJ: 05.756.246/0004-54

Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco “A”, 7º andar - GM CEP: 70.054-906 – Brasília-DF

Responsável: ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JÚNIOR – CPF: 273.163.698-09

Secretário Executivo

#### VI - ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos é apresentada no Plano de Aplicação (Anexo I).

#### VII - CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO

<b>Etapa / Atividade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Interveniente</b>	<b>Prazo Estimado</b>
Descentralização orçamentária e financeira	SECOM	Ministério da Cidadania	D
Aprovação do conteúdo técnico publicitário (leiautes/roteiros base)	Ministério da Cidadania	SECOM	D
Orçamentação e aprovação de custos de produção publicitária	Ministério da Cidadania	Agências de propaganda	D+1
Aprovação do Plano de Mídia	Ministério da Cidadania	SECOM	D+2
Produção das peças publicitárias	Ministério da Cidadania	Agências de propaganda	D+2
Veiculação / Distribuição de peças publicitárias	Ministério da Cidadania	Agências de propaganda	D + 3
Prestação de contas e devolução de recursos orçamentários/financeiros remanescentes.	Ministério da Cidadania	SECOM	D + 131*

*\* caso todos os pagamentos relativos à produção e veiculação das peças ainda não tenham sido concluídos, à época da primeira prestação de contas, outras prestações de contas poderão ser feitas posteriormente em periodicidade a ser acordada entre as partes.*

**(Assinado eletronicamente)**

**SAMY LIBERMAN**

SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ADJUNTO

**(Assinado eletronicamente)**

**ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JÚNIOR**

SECRETÁRIO EXECUTIVO

## **Anexo I**

### **PLANO DE APLICAÇÃO**

**Etapa/Atividade:**

Execução da campanha publicitária para dar continuidade à divulgação das ações implementadas pelo Governo Federal para amenizar os efeitos da crise provocada no país pela pandemia do Coronavírus (Covid-19).

**Produto/Serviços:**

Produção e veiculação de peças publicitárias para dar continuidade à campanha visando divulgação das ações do Governo Federal em virtude do contágio do Coronavírus (Covid-19).

**Complexidade:** Alta

**Valor Unitário (R\$):** R\$ 6.000.000,00

**Quantidade:** 1 campanha

**Valor Total (R\$):** R\$ 6.000.000,00

**Prazo para execução (veiculação da campanha):** de 20/04/2020 a 30/06/2020.

**Conteúdo:**

Produção e veiculação de campanha publicitária para divulgação das ações do Governo Federal que será elaborada pelas agências selecionadas pelo Ministério da Cidadania, sob a supervisão da SECOM.

**Meta/Entregável:**

A campanha visa impactar o público nos 26 estados e no Distrito Federal.

**Responsável pelo Ordem de Serviço:** Ministério da Cidadania

**Interveniente:** SECOM



Documento assinado eletronicamente por **Samy Liberman, Secretário Especial Adjunto**, em 20/04/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Barreto de Araújo Júnior, Usuário Externo**, em 20/04/2020, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1841175** e o código CRC **4F720E74** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00170.000919/2020-01

SEI nº 1841175